



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

06/07/2005

REQUERIMENTO Nº 613 /X/1ª- AC

Exmo Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares

A lei nº 12/2005, relativa à "Informação genética pessoal e informação de saúde", prevê no seu artigo 22º que no prazo de seis meses a contar da data da sua entrada em vigor seja publicada a sua regulamentação.

Pretendo, pois, solicitar ao Senhor Ministro da Saúde que me informe se a referida regulamentação já está preparada e qual a data previsível da sua publicação.

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos, pessoais.

A Deputada

Maria de Belém Roseira